## TAJUBÁ

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 180/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBA E A SENHORA MARIA IONE GARCIA CHALUPPE, COM BASE NA DISPENSA Nº 024/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel, **Sra. Maria Ione Garcia Chaluppe**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.263.439-7 SSP/SP, CPF 823.144.548-04, residente e domiciliado na Reg. Mao 13-00001-CS, Est Marmeleiro,n.º 99999, área rural, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR** o **Sr. Maurillo Ribeiro de Barros**, brasileiro,Corretor de Imóveis, portador do RG n.º 1.160.781 SSP/PE e CPF n.º 004.113.884-87 residente e domiciliado na Praça Dr. José Bráz, n.º 70, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem modificar a cláusula quarta do contrato acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um - 01/12/2021, e findando no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois - 30/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MARIA IONE GARCIA CHALUPPE Maurillo Ribeiro de Barros Procurador

VISTO: PROJU